D. O. 169 – de 28.9.65

Lei nº 32/65

Súmula:- Abre crédito suplementar de Cr$ ... 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros) para fazer face as despesas decorrentes da Resolução nº 14/65 de 1º de dezembro de 1.965.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ ... 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros), para pagamento de ajuda de custo aos Senhores Vereadores no corrente exercício.

Art. 2º)- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do "Superavit" Econômico do exercício anterior.

Art. 3º)- A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 16 de Julho de 1.965

Hailton Luiz Souza
Prefeito Municipal